



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

## ✓ PROJETO DE LEI Nº 552/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-BA.

PROTOCOLO Nº 80

DATA 23/03/26As

ASSINATURA 

*"Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos de atípicos do Município de Irará (APADAMI)."*

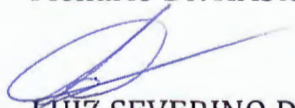
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta casa Legislativa DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a *Associação de Pais e Amigos de Atípicos do Município de Irará (APADAMI)* entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 10 de novembro de 2024, com sede a Rua Gilo Avelino de Souza, Loteamento Porteira, Município de Irará, Estado da Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, através do orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 18 de março de 2026.



LUIZ SEVERINO DE JESUS  
Vereador -Autor

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Rua das Palmeiras, nº.40, Lot. Vivendas Flores do Campo, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 44255-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 552/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos de Atípicos do Município de Irará – APADAMI, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 10 de novembro de 2024, com sede neste Município, e que desenvolve relevante trabalho social voltado ao atendimento e apoio às pessoas atípicas e seus familiares.

A referida associação exerce papel fundamental na promoção da inclusão social, no acolhimento de famílias, no fortalecimento de políticas públicas voltadas às pessoas com necessidades especiais, bem como na defesa dos direitos dessas pessoas, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social do Município de Irará.

A declaração de utilidade pública municipal permitirá à entidade ampliar suas atividades, possibilitando a celebração de parcerias com o Poder Público, o acesso a benefícios previstos em lei, bem como maior reconhecimento institucional, o que certamente refletirá em melhores serviços prestados à população.

Importante destacar que a associação possui caráter social, não possui fins lucrativos e atua em benefício da coletividade, atendendo aos requisitos legais exigidos para o reconhecimento de utilidade pública no âmbito municipal.

Dessa forma, considerando o relevante interesse social da matéria, bem como os benefícios que a referida entidade proporciona à comunidade iraraense, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 18 de março de 2026.

  
LUIZ SEVERINO DE JESUS  
Vereador – Autor

---

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Rua das Palmeiras, nº.40, Lot. Vivendas Flores do Campo, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: [camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)